

**Expediente nº 20.27.0229.0000900/2026-33**

**Portaria nº 768/2026**

**de 09 de MARÇO De 2026**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos oriundos de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 317/2026.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77,

**Considerando** configuração da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, de acordo com a Portaria nº 1.650/2025, de 27 de maio de 2025, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025, que revogou a Portaria nº 3.451/2024;

**Considerando** o teor do Expediente nº 20.27.0296.0000015/2026-31, de 25 de fevereiro de 2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 20 (vinte) dias, a contar de 24.02.2026, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 317/2026, de 28 de janeiro de 2026, com vistas à coleta de informações preliminares a respeito dos fatos noticiados no Expediente nº 20.27.0250.0000500/2025-45, a subsidiar eventual deflagração de procedimento administrativo disciplinar em face da servidora CÉLIA REGINA SANTOS ANDRADE, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Prefeitura de Canhoba, à disposição deste Parquet.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 24 de fevereiro a 15 de março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público de Sergipe

**Expediente nº 20.27.0229.0000900/2026-33**

**Nilzir Soares Vieira Junior**

**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **09/03/2026 12:48:25**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>

informando o número do expediente: **20.27.0229.0000900/2026-33**